



DECRETO nº 2.564, de 07 de maio de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.949, de 07 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 4.388.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021, Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024, Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.949, de 07/05/2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.949, de 07 de maio de 2025, e, por consequência, incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 4.388.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Função:	02.003.0006 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção:	02.003.0006.0182 – DEFESA CIVIL		
Programa:	02.003.0006.0182.0130 – DEFESA CONTRA SINISTROS		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0130.1423 – DEFESA CIVIL – AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO – RECONSTRUÇÃO DE PONTES		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.17110003 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	4.318.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	4.388.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres;

II – excesso de arrecadação, no montante de R\$ 4.318.000,00 (quatro milhões e trezentos e dezoito mil reais), proveniente de repasse de recursos ao longo do presente exercício de 2025, a ser formalizado pela União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ligada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, objeto do Processo nº 59053.021633/2025-45.

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO.	R\$	70.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER UTILIZADO.	R\$	4.318.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 07/05/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 07/05/2025.